

By @kakashi_copiador





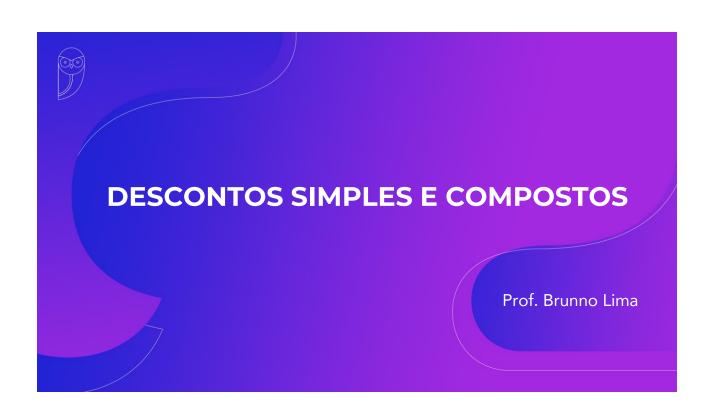


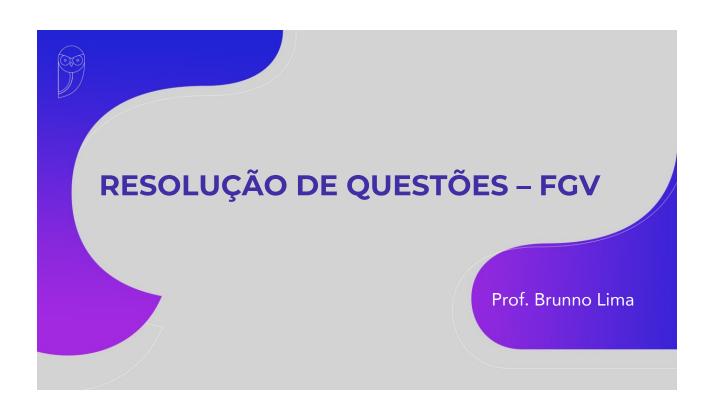




Prof. Brunno Lima

https://t.me/profbrunnolima







(FGV/BANESTES/2018)

Um título de crédito com valor nominal de R\$ 9.000,00 foi descontado 20 dias antes do seu vencimento, segundo as regras do desconto bancário, à taxa simples de desconto de 6% ao mês. Sobre essa operação, houve cobrança de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), com alíquota simples de 3% ao ano. Houve ainda a cobrança de uma taxa fixa de serviço bancário de 2%.

Sabendo-se que essas duas cobranças incidiram sobre o valor nominal do título, e considerando-se o ano comercial, o valor descontado foi:

- (A) R\$ 8.190,00;
- (B) R\$ 8.437,50;
- (C) R\$ 8.445,00;
- (D) R\$ 8.485,00.
- (E) R\$ 8.512,00.



(C) R\$ 8.445,00;





(FGV/BANESTES/2018)

Um título é resgatado cinco anos antes do seu vencimento pelas regras do desconto comercial composto. A taxa de desconto utilizada nessa transação é de 10% ao ano.

Se o desconto é de R\$ 1.148,00, então o valor resgatado vale:

Dados: $1,1^5 = 1,61$

 $0.9^5 = 0.59$

- (A) R\$ 1.816,00;
- (B) R\$ 1.800,00;
- (C) R\$ 1.744,00;
- (D) R\$ 1.708,00.
- (E) R\$ 1.652,00.



(E) R\$ 1.652,00.





(FGV/BANESTES/2018)

Uma instituição financeira realiza operações de desconto simples comercial à taxa de 4% a.m.. Um cliente desse banco descontou uma nota promissória cinco meses antes do seu vencimento.

A taxa de desconto efetiva linear é:

- (A) 4,5% a.m.;
- (B) 5,0% a.m.;
- (C) 5,2% a.m.;
- (D) 5,5% a.m.;
- (E) 6,0% a.m..



(B) 5,0% a.m.



